



Funcionário que teve seu trabalho qualificado como “lixo” será indenizado

29/02/2012

A Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda. foi condenada pela 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho a aumentar de R\$ 6 mil para R\$ 30 mil o valor de indenização paga a funcionário vítima de dano moral. O trabalhador conta que em reuniões da empresa, e na presença de vários colegas, era chamado de incompetente e criticado pelo seu serviço, qualificado como um "lixo".

Tal situação o levou a procurar reparação, pois, devido à constante perseguição do chefe, começou a apresentar problemas psicológicos. A sentença foi favorável a seu pedido, contudo o valor estipulado para indenização, de R\$ 6 mil, não o agradou, o que o fez buscar no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) a majoração da quantia. A Philip Morris se defendeu dizendo que o fato de o trabalhador ter levado uma "bronca" não ofendeu a sua honra. Ao contrário, "broncas são comuns no mundo corporativo na cobrança por resultados", informou.

O julgamento no TRT-PR não concedeu ao trabalhador o desejado aumento no valor da indenização. Embora o Regional tenha considerado nítido o abuso de direito e fora dos limites a cobrança de metas dentro da empresa, entendeu que o episódio foi um caso isolado, e não houve comprovação de repetição diária da conduta abusiva do superior, sendo razoável a quantia fixada em primeiro grau.

Levado o caso ao TST, a relatora do Recurso de Revista, ministra Dora Maria da Costa, entendeu violado o artigo 5º, inciso V, da [Constituição da República](#) e divergiu do Regional quanto ao valor arbitrado à reparação. Para ela, ainda que a agressão pelo superior hierárquico não ocorresse diariamente, dava-se de forma reiterada nas reuniões da empresa. Por unanimidade, a Turma elevou o valor de indenização para R\$ 30 mil. Segundo a ministra, além de a empresa ser de grande porte, comportando um valor mais elevado de indenização, a majoração cumpre melhor a finalidade pedagógica da medida.

TST-RR-2743900-70.2008.5.09.0011

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-fev-29/funcionario-teve-trabalho-qualificado-lixo-indenizado/>